

Ν° TERMO ADITIVO 01/23 CONTRATO Nº 23/22 **CELEBRADO** CLIN **COMPANHIA** ENTRE A MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA. **EMPRESA** DE **CONSULTORIA** F ORGANIZAÇÃO EM Ε **SISTEMAS** EDITORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, sediada na Rua Presidente Backer, nº149 sala 1101 a 1105, Icaraí, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.185.269.0001-25, neste ato representada pelo sr. MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA. brasileiro, casado, químico industrial, portador da carteira de identidade nº 04.364.792-4, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o Nº 638.691.447-34, doravante denominada CONTRATADA, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900024818/2023, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:</u> – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2023, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:</u> - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.40.00

FONTE DE RECURSO: 1.704.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.0145.6311

NOTA DE EMPENHO: 0524/2023

<u>PARAGRAFO UNICO</u> – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



<u>CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS</u>: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

<u>CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:</u> A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 22 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA Diretor Presidente – CLIN Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO Diretor Planejamento e Finanças - CLIN Contratante

> MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA Contratado

ARIO OFICIA



14.2 As documentações necessárias para a admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Público Simplificado serão entregues no momento da convocação para admissão à Equipe da Coordenação de Gestão de Pessoas da FeSaúde

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual o Candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o Candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados no endereço eletrônico do Concurso, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comunicar-se com a FeSaúde, por meio do correio eletrônico informado no subitem 4.2.

15.1. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

ANEXO I

EDITAL Nº 004/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FESAÚDE

Nome do Candidato: Data de Nascimento: Identidade:

Endereço:

Telefone para Contato: Celular

E-mail:

Concorre a vagas destinadas à Pessoas com Deficiência: Sim () Não ()

Concorre a vagas destinadas a Pretos ou Pardos: Sim () Não ()

EMPREGO PLEITEADO:

LER ATENTAMENTE O EDITAL

O ATO DA INSCRIÇÃO, POR PARTE DO CANDIDATO, IMPLICARÁ NO RECONHECIMENTO E COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Dados pessoais

Nome: CPF:

RG:

Data de nascimento:

Gênero: Masculino () Feminino ()

Emprego:

Autodeclaração:

declaro-me de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assumo a opção de concorrer às vagas do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios previstos na Lei Municipal Nº 3534, de 30/07/2020 e regras estabelecidas no Edital de Abertura desse Processo Seletivo

Autorizo a Comissão de Heteroidentificação a me filmar e lou fotografar para fins de registro e avaliação, sendo esta imagem utilizada para a etapa recursal deste Processo.

Assinatura do candidato ANEXO III

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

C.B.O.: 5162-20/GS II

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar os usuários durante o tempo que permanecerem nas Residências Terapêuticas; Desenvolver ações de promoção de autonomia nas atividades de cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, bem como organizar o ambiente; Acompanhar os usuários em atividades externas; Acompanhar os usuários em caso de internação, permanecendo no hospital se necessário; Participar das atividades cotidianas nas unidades municipais ou dentro das Residências Terapêuticas (visando ampliar as conquistas de autocuidado, cuidado da casa e de promoção de sociabilidade na rotina doméstica); Auxiliar os usuários nos processos que envolvem documentação, benefício social, consultas médicas, entre outros; Promover a autonomia dos usuários na organização do seu espaço pessoal, bem como nos espaços compartilhados da residência; Favorecer a comunicação, colaboração e interação entre os moradores, fomentando o diálogo e mediando conflitos; Acolher o morador em momentos de maior dificuldade e até de eventuais agudizações sintomáticas; Promover o acesso a serviços e dispositivos de cultura, esporte e lazer, favorecendo a integração social na comunidade e possibilitando a construção da subjetividade destes moradores; Promover o acesso a serviços e outros dispositivos de saúde, zelando efetivação do projeto terapêutico singular, garantindo acesso consultas e procedimentos, auxiliando na comunicação com os demais serviços e mantendo-se em interlocução com eles; Acolher os familiares durante as visitas familiares; Manter interlocução com as unidades de tratamento; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo. REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN CONTINUAÇÃO DO PREGÃO Nº 26/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9900023042/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, A CONTINUAÇÃO do processo licitatório, cujo Edital visa o serviço de GESTÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 06 de outubro de 2023, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel

formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal 255.

Termo Aditivo nº 01/23, ao Contrato nº 23/22, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de Outubro de 2023 por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo; As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza das despesas: 3390.40.00, Fonte de recurso: 138, Programa de trabalho: 17.126.0145.6311, Nota de Empenho: 0524/2023. O presente TERMO ADITIVO se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: George Alexandre Alves Alfradique, Mat. 70.252 e Gabriel Lima Martins, Mat. 98.493; Processo Administrativo de nº 9900024818/2023